

## **TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS TAS N° 005/2025**

### **1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS

Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

### **2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; [deret@corsan.com.br](mailto:deret@corsan.com.br)

### **3. FISCALIZAÇÃO**

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Erechim/RS.

Data da fiscalização: 26, 27 e 28 de abril de 2025

Peças Técnicas: Processo 005/2025 da AGER

### **4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na ação de fiscalização emergencial devido a interrupção do serviço de abastecimento de água no município de Erechim a partir do dia 26 de abril de 2025, foram constatadas falhas no sistema. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER, no ato realizado nos dias 26 à 28 de abril de 2025 e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos estão detalhados no Anexo I. Conforme Resolução AGER n° 027/2023, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

### **5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Nome: Marcos César Mroczkoski

Cargo: Agente de Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Telefone: (54) 3321-6461

E-mail: [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

### **6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS**

Nome: Marcos César Mroczkoski

Cargo: Agente de Fiscalização de  
Serviços Públicos Municipais

Telefone: (54) 3321-6461

E-mail: [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

## 7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento das determinações da fiscalização, conforme estabelecido na legislação as Infrações serão consideradas dos Grupos 1, 2 e 3, conforme Resolução AGER n°. 027/2023. As infrações serão precedidas de avaliação pelo Setor de Regulação e Fiscalização da AGER.

## 8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Não conformidade não solucionada no prazo estabelecido na legislação.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que seja restabelecido o abastecimento, em caráter permanente. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da infração, em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Não conformidade não solucionada no prazo estabelecido na legislação.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que seja fornecido água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos na legislação. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da infração, em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Não conformidade não solucionada no prazo estabelecido na legislação.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que O Plano de Contingência e Emergência do SAA contemple ações para garantir o abastecimento de água da população por meio de soluções alternativas. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da infração, em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Não conformidade não solucionada no prazo estabelecido na legislação.

**Sugestão de Determinação:** A prestadora de serviço deverá comunicar à agência reguladora a ocorrência de interrupções no abastecimento de água à população. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da infração, em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5**

Não conformidade não solucionada no prazo estabelecido na legislação.

**Sugestão de Determinação:** A prestadora deve utilizar material, equipamento, instalação, quadro de pessoal e método operativo, em condições atuais, adequadas e em quantidades suficientes, de forma a garantir a prestação de serviço adequado ao usuário. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER a resolução da infração, em até 15 dias.

### **ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, sendo esta última devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 08 de setembro de 2025.

Marcos César Mroczkoski  
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

De acordo e cumpra-se em: 08 de setembro de 2025,

André Gasparetto Martinovski  
Chefe de Regulação e Fiscalização